

EDITAL nº 401/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente no Grupo Especial de Promotores e Procuradores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público na comarca de Belo Horizonte, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- e) não ter exercido mais de 1 (um) ano de atividade de estagiário de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de agosto a 27 de agosto de 2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico gepp@mpmg.mp.br, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4. O candidato receberá a confirmação, no prazo de 3 (três) dias da solicitação de inscrição, por e-mail, com a informação da documentação a ser apresentada pelo candidato.

4.5. Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida na confirmação da inscrição, pelo e-mail gepp@mpmg.mp.br, até o dia 02 de setembro.

4.6 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail gepp@mpmg.mp.br ou pelo whatsapp (93) 99243-3051.

4.7. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá três etapas, sendo aplicadas:

- a) na Etapa I, prova de títulos e análise curricular, de caráter eliminatório;

- b) na Etapa II, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas;
- c) na Etapa III, prova oral.

5.2. A avaliação da Etapa I será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá aos seguintes parâmetros:

- a) avaliação da instituição de ensino, segundo o IGC/MEC, em que o candidato tenha concluído o curso graduação em Direito – índice multiplicado por 6;
- b) avaliação da instituição de ensino, segundo o IGC/MEC, em que o candidato esteja cursando curso de pós-graduação em Direito – índice multiplicado por 3;
- c) realização atividades de estagiário graduando em Direito, na área do Patrimônio Público, no âmbito do MPMG, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 10 pontos, caso tenha realizado;
- d) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, em outras áreas, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 3 pontos, caso tenha realizado;
- e) realização de atividades de estágio realizadas em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando, na área do Patrimônio Público, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 6 pontos, caso tenha realizado;
- f) realização de atividades de estágio realizadas em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como pós-graduando, na área do Patrimônio Público, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 7,5 pontos;
- g) realização de atividades de estágio não enquadradas nas alíneas anteriores – 0,5 ponto para cada;
- h) realização de atividades profissionais voltadas para a área do Patrimônio Público, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 4 pontos para cada;
- i) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área do Patrimônio Público, com duração até 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- j) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área do Patrimônio Público, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;
- k) conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização concluídos, na área do Patrimônio Público – 4 pontos para cada;
- l) conclusão de cursos de pós-graduação strictu sensu em nível de especialização concluídos, na área do Patrimônio Público – 8 pontos para cada;
- m) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área do Patrimônio Público – 1 ponto para cada;
- n) publicação de livros na área do Patrimônio Público – 2 pontos para cada.

5.2.1. A avaliação da Etapa I será feita, inicialmente, com as informações prestadas no formulário de inscrição pelo candidato.

5.2.2. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.2.3. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 1 (um) ano, sem ininterruptão ou mudança de setor ou órgão.

5.2.4. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.2.5. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

5.3. As provas da Etapa II serão aplicadas no dia **22/09/2021, às 14:00 horas**, de forma presencial no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 8º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte -MG.

5.3.1. Os candidatos classificados na Etapa I serão comunicados via e-mail, até o dia 10/09/2021.

5.3.2. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova da Etapa II.

5.3.3. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.3.4. Não será permitido qualquer tipo de consulta na Etapa II.

5.3.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade.

5.3.6. Para a realização da prova da Etapa II, o candidato deverá comparecer ao local previsto com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3.7. Não será admitida a participação do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.3.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, quando requisitado;
- b) se identificar na folha de respostas da Etapa II;
- c) se retirar do ambiente de prova sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta;

- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.3.9. Conteúdo programático aplicado nas Etapas II e III: DIREITO CONSTITUCIONAL Dos Princípios Fundamentais Dos Direitos e Garantias Fundamentais Da Organização do Estado Da Organização dos Poderes Da Ordem Econômico e Financeira Da Ordem Social Controle de Constitucionalidade DIREITO PENAL Da Aplicação da Lei Penal Do Crime Da Imputabilidade Penal Do Concurso de Pessoas Das Penas Das Medidas de Segurança Da Ação Penal Da Extinção de Punibilidade Dos Crimes em espécie contra a Administração Pública DIREITO PROCESSUAL PENAL Do Processo em Geral Dos Processos em Espécie Das Nulidades e dos Recursos em Geral. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Do Processo. Das nulidades. Dos recursos. LEGISLAÇÃO ESPECIAL O microsistema de tutela coletiva Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429/92) Lei de Ação Popular (Lei Federal nº 4717/65).

5.4. As provas da Etapa III serão agendadas com os candidatos classificados.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Serão habilitados para a Etapa II, os 6 (seis) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa I.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Etapa II.

6.3. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver obtido melhor classificação na Etapa I; persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado de cada etapa do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, pelo e-mail gepp@mpmg.mp.br, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;
- j) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 8º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte -MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios> e/ou comunicados via e-mail informado no ato da inscrição.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Daniel de Sá Rodrigues
Promotor de Justiça
CAOPP - Coordenador do GEPP
Responsável pelo Exame de Seleção Pública